



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## **DECRETO Nº. 394/2014** **DE 18 DE JUNHO DE 2014**

*“Decreta Ponto Facultativo.”*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado do dia 19 de junho de 2014, a ocorrer em uma quinta-feira, e a suspensão do expediente em dia posterior em todos os órgãos e entidades públicas da União, Estados e Municípios.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 20 de junho de 2014, em decorrência do feriado do dia 19 de junho de 2014, para comemorações das festividades denominada *Corpus Christi*.

§ 1º. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2º. Os servidores compensarão no decorrer do mês o horário em decorrência do ponto facultativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 18 de junho de 2014.

**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal